

6495

Justificativa: A contratação dos shows relacionados abaixo se dará para gerar entretenimento durante o evento Melhores Vinhos da Cunha, a fim de atrair mais visitantes e, assim, fomentar o turismo do Município.

Discriminativo	2024	2025	2026
Apresentação Som Brasil - 23/11	R\$ 1.500,00		
Apresentação Banda Florentina - 23/11	R\$ 4.000,00		
Apresentação Mamma Doo - 23/11	R\$ 3.500,00		
Apresentação Um2Duo - 24/11	R\$ 800,00		
Apresentação Mescla Estúdio de Artes - 24/11	R\$ 1.200,00		

TOTAL

R\$	11.000,00
-----	-----------

[illegible][illegible]

2237

Data: 18/11/24

Camila Toffette Zanol
Contadora
CRC/RS - 104052/O
Contabilidade
Ass. c/Carimbo do CRC

[illegible]

Eu, Tiago Centenaro Mignoni, ordenador de despesas, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária indicada pela Diretoria de Contabilidade, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Data: . / . / .

Documento assinado digitalmente

gov.b

TIAGO CENTENARO MIGNONI
Data: 16/11/2024 12:42:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ass.c/Carimbo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O evento MELHORES VINHOS DE FLORES DA CUNHA tem como principal objetivo dar visibilidade ao potencial cultural e turístico do município de Flores da Cunha.

Diante da relevância do evento, entendemos que as atrações musicais irão melhorar a experiência geral dos participantes, adicionando entretenimento e diversão ao público. Nesse compasso, no que tange o poder público, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação através do Departamento de Turismo visa desenvolver eventos que envolvam toda a comunidade florense e fomentem a vinda de visitantes e turistas ao município.

Desta forma, o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como propósito identificar a atividade cultural adequada para o evento bem como o cenário técnico e econômico para o atendimento da demanda fornecendo informações suficientes que subsidiarão a tomada de decisão, inclusive quanto ao processo de contratação.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de apresentações artísticas para os eventos oficiais do município está prevista no plano anual de compras.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o objeto deste estudo se trata de apresentações artísticas musicais, o futuro contratado deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômica (exceto balanço patrimonial) previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21 e ainda:

- Apresentar comprovação de que já apresentou espetáculos musicais para outros entes públicos ou privados bem como que sua atividade possui reconhecimento da crítica especializada ou opinião pública.

- Notas fiscais anteriormente emitidas para outros contratantes que demonstre que o valor proposto ao município está dentro dos parâmetros de mercado.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atendendo ao disposto na lei de licitações na etapa de planejamento da contratação buscamos soluções possíveis no mercado no intuito de proporcionar ao evento uma atividade de relevante interesse social. Considerando o perfil dos participantes e as características do evento, optou-se pela realização de apresentações artísticas, com repertórios variados.

O processo de escolha e análise de propostas levou em consideração diversos critérios que ressaltam a adequação da empresa artística às necessidades do projeto. Tal escolha se justifica pelas características distintivas apresentadas, incluindo:

1. Popularidade local: As bandas deverão possuir relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos, garantindo potencial sucesso e a participação ativa do público.
2. Repertório: A apresentação deverá possuir repertório que atenda as expectativas do público.
3. Reconhecimento pela crítica especializada: A banda deverá possuir uma trajetória reconhecida pela sociedade com experiência em apresentações de médio porte.

Analizadas as opções disponíveis no mercado identificamos que JACK BAND, RICARDO BIGA, MESCLA ESTÚDIO DE ARTES, OS REBOBINADOS, LUCAS BARROS, MAMMA DOO, BANDA FLORENTINA E ACÚSTICO EUTANÁSIA, atendem a todos os requisitos técnicos e possuem valores compatíveis com o projetado para o evento.

Registra-se por fim, que nesta etapa de planejamento também foi considerada a colocação de som mecânico como atração para o evento, contudo, considerando experiências anteriores percebe-se que as bandas musicais promovem integração da comunidade e atraem um público muito maior, o que faz com que a cidade e os produtos lá expostos tenham maior visibilidade.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o objeto da contratação em questão, trata-se de avença com artistas consagrados pela crítica e de grande repercussão regional não há a possibilidade de comparação no mercado comum, o que induz a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

Ressalta-se que a escolha do artista é ato discricionário da Administração, contudo, a definição contou com análise técnica e financeira baseada no projeto cultural no qual o grupo musical irá realizar a apresentação.

Desta forma, no presente caso, além do cumprimento das obrigações legais e habilitatórias previstas na lei 14.133/2021, a contratada deverá:

1. Comparecimento da contratada ao local de realização do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do horário de realização do evento;
2. Utilização do sistema de sonorização e palco disponibilizado pelo contratante, de acordo com as especificações técnicas estipuladas no orçamento fornecido. Tal equipamento será utilizado para realização das atividades e a contratada será responsável pela conservação dos mesmos;

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Entende-se que a contratação de uma única apresentação conforme abaixo especificada trará os resultados esperados pela organização do evento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
01	Apresentação musical com Som Brasil, no dia 23/11/2024.	un	01	R\$ 1.500,00
02	Apresentação musical com a Banda Florentina, no dia 23/11/2024.	un	01	R\$ 4.000,00
03	Apresentação musical com Mamma Doo, no dia 23/11/2024.	un	01	R\$ 3.500,00
04	Apresentação musical com Tomaz Lames Duo, no dia 24/11/2024.	un	01	R\$ 800,00
05	Apresentação de dança com Mescla Estúdio de Artes, no dia 24/11/2024.	un	01	R\$ 1.200,00

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Com relação aos custos para a contratação o artigo 72 da lei 14.133/2021 prevê que mesmo na hipótese de inexigibilidade de licitação há a necessidade de apresentação de justificativa de preços.

Nesse aspecto, é importante diferenciar, preliminarmente e de forma bastante objetiva, a pesquisa de preços da justificativa de preços.

Enquanto a pesquisa de preços é o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23, a justificativa de preços é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa, é, portanto, muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Dessa forma, para a contratação das empresas escolhidas pela Administração é inviável a realização de pesquisa de preços, pois a escolha dos fornecedores já induz a impossibilidade de compará-los a outros produtos de forma a realizar pesquisas de mercado comum.

Portanto, para que fosse possível afirmar que a empresas contratadas estão cobrando do município preço justo e dentro dos parâmetros de mercado, considerando que o serviço proposto é único, intelectual e formativo proporcionando integração e interação de todos os participantes e que a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor a futura contratada comprovou através de contratos/notas fiscais emitidas anteriormente a compatibilidade de seus valores.

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Apresentação artística Som Brasil (Felipe Corso)	Nota Fiscal de Serviços nº 20	R\$ 2.300,00
Apresentação artística Som Brasil (Felipe Corso)	Nota Fiscal de Serviços nº 33	R\$ 2.460,00
Apresentação artística Som Brasil (Felipe Corso)	Nota Fiscal de Serviços nº 36	R\$ 1.500,00
Apresentação artística Banda Florentina	Nota Fiscal de Serviços nº 13	R\$ 4.000,00
Apresentação artística Banda Florentina	Nota Fiscal de Serviços nº 14	R\$ 4.000,00
Apresentação artística Banda Florentina	Nota Fiscal de Serviços nº 18	R\$ 4.000,00
Apresentação artística Mamma Doo (Camila Luciana Dengo)	Nota Fiscal de Serviços nº 2	R\$ 2.000,00
Apresentação artística Mamma Doo (Camila Luciana Dengo)	Nota Fiscal de Serviços nº 4	R\$ 3.500,00

Apresentação artística Mamma Doo (Camila Luciana Dengo)	Nota Fiscal de Serviços nº 2	R\$ 3.000,00
Apresentação artística Um2Duo (Tomaz Lames)	Nota Fiscal de Serviços nº 4	R\$ 1.000,00
Apresentação artística Um2Duo (Tomaz Lames)	Nota Fiscal de Serviços nº 5	R\$ 1.600,00
Apresentação artística Mescla Estúdio de Artes (Mahaila Estudio de Artes Ltda)	Nota Fiscal de Serviços nº 572	R\$ 1.200,00
Apresentação artística Mescla Estúdio de Artes (Mahaila Estudio de Artes Ltda)	Nota Fiscal de Serviços nº 595	R\$ 2.200,00
Apresentação artística Mescla Estúdio de Artes (Mahaila Estudio de Artes Ltda)	Nota Fiscal de Serviços nº 618	R\$ 1.800,00

Sendo assim, a estimativa de preço para esta contratação, é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Neste caso a contratação compõe o todo do objeto razão pela qual não é necessário discorrer sobre o princípio do parcelamento.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não se aplica.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
() Ganho de produtividade	
() Redução de esforço	
() Redução de custo	
() Redução de uso de recursos	
() Melhoria de controle	
() Redução de riscos	
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
() Melhoria/adequação nas instalações físicas	
(x) Outro	Com esta contratação, o evento terá melhor qualidade de entretenimento, por consequência, maior sucesso, beneficiando o Município.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Cabe a Administração Pública, fornecer acesso ao local da apresentação em tempo hábil, bem como fornecer sistema de sonorização, luz e palco, a fim de que sejam realizadas as apresentações artísticas.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Para o presente caso não foram identificados impactos ambientais relevantes que necessitem de medidas mitigatórias.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda, pois os serviços de apresentação artística musical são essenciais para o sucesso do evento Melhores Vinhos de Flores da Cunha, que será realizado no Parque da Vindima Elóy Kunz, proporcionando uma experiência positiva para o público e para a Administração, ao mesmo tempo em que atende a padrões de qualidade e conformidade exigidos.



Simone Balico

14/11/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de despesas nº 1776/2024

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

A presente INEXIBILIDADE de licitação objetiva contratação de apresentações artísticas para o evento MELHORES VINHOS DE FLORES DA CUNHA, que ocorrerá nos dias 23 e 24 de novembro de 2024, no Parque da Vindima Elóy Kunz.

1.2 JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação vem trabalhando constantemente em prol do desenvolvimento do turismo de Flores da Cunha, de forma integrada e inovadora, empreendendo diversas ações de promoção turística entendendo que se trata de uma forte matriz econômica que influencia diretamente o desenvolvimento do Município.

Dessa forma, o apoio ao evento MELHORES VINHOS DE FLORES DA CUNHA, objetiva dar visibilidade a um dos principais eventos do Município, movimentando tanto a cadeia de artistas locais, quanto a vinda de artistas renomados, além de proporcionar à comunidade e visitantes um ambiente temático que contemplará shows e exposição de veículos antigos.

A contratação das apresentações artísticas: SOM BRASIL, BANDA FLORENTINA, MAMMA DOO, UM2DUO E MESCLA ESTÚDIO DE ARTES, irá gerar entretenimento durante o evento e atrair turistas e visitantes, uma vez que estes artistas possuem larga experiência na condução de shows musicais e de expressão corporal para pequenas e grandes plateias, sendo reconhecidos dentro da região da serra e pela mídia local.

A contratação por inexigibilidade de licitação é fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

Evento: Melhores Vinhos de Flores da Cunha

Local: Parque da Vindima Elóy Kunz

Data: 23 e 24/11/2024

FORNECEDOR	CÓD. SERV.	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
Felipe Corso	3672	Apresentação artística com Som Brasil, no dia 23/11/2024.	un	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Banda Florentina	3672	Apresentação artística com a Banda Florentina, no dia 23/11/2024.	un	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Camila Luciana Dengo	3672	Apresentação artística com Mamma Doo, no dia 23/11/2024.	un	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Tomaz Lames	3672	Apresentação artística com Um2Duo, no dia 24/11/2024.	un	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Mahaila Estudio de Artes Ltda	3672	Apresentação artística com Mescla Estúdio de Artes, no dia 24/11/2024.	un	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Não se aplica

2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Orçamento proposto.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O evento será realizado no Município, e será fiscalizado pela Secretaria competente, ficando sob responsabilidade desta, a exigência de cumprimento integral das condições previstas neste edital e anexos.
2. Os contratados deverão comparecer ao local de realização do evento com antecedência mínima de (uma) hora antes do horário de realização do show acordado.
3. O evento poderá ou não ser realizado, em caso de mau tempo, caso fortuito ou força maior, sendo comunicado o adiamento ou cancelamento pela organização, em tempo, à contratada, sem ônus à contratante.
4. As contratadas serão responsáveis por levar todo o equipamento musical para realizações das atividades, exceto os equipamentos de sonorização e

iluminação fornecidos pela Administração, no qual deverão zelar pelos mesmos.

5. A Administração irá informar, com antecedência mínima de 24 horas, o horário em que a apresentação deverá ocorrer.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até o término da realização do evento.

6. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e RRT, em valor integral.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

8. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designado o servidor Vivian Schiavenin, com a função de fiscalizar esta contratação.

9. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A servidora Simone Balico, e-mail simone.turismo@floresdacunha.rs.gov.br e ramal 216, é responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Flores da Cunha, RS, 14 de novembro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
TIAGO CENTENARO MIGNONI
Data: 18/11/2024 12:42:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Tiago Centenaro Mignoni
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2024.

OBJETO: Contratação de atração artística para o evento Melhores Vinhos de Flores da Cunha, nos dias 23 e 24 de novembro de 2024.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Governança pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal em exercício pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 18 de novembro de 2024.

Fernando Foss

OAB/RS 66.112

Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

O Prefeito Municipal em exercício de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, que objetiva Contratação de atração artística para o evento Melhores Vinhos de Flores da Cunha, nos dias 23 e 24 de novembro de 2024.

Flores da Cunha, RS, 18 de novembro de 2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.